



Tito Magno de Oliveira Garcia
PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA

**Estado de Sergipe
Município de Estância**

Via de autógrafo do Projeto de Lei nº 60/2013, aprovado pela Câmara Municipal na Sessão Ordinária no dia 01/04/2014.

CERTIDÃO

CERTIFICO QUE A PRESENTE LEI
FOI DIGITALIZADA, BEM COMO PU-
BLICADA E AFIXADA NO ÁTRIO DO
PAÇO MUNICIPAL.

FM 30 / 04 / 2014

Fernando de Araújo Menezes
Procurador Geral do Mun. de
Estância/SE
Decreto: 6.484/2014

Estância, 30 de abril de 2014.

LEI Nº 3.658

DE 30 DE abril DE 2014.

Reconhece de Utilidade Pública Municipal a ONG "Projeto Eu Acredito."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTÂNCIA, ESTADO DE SERGIPE, Faz saber que a Câmara Municipal da Estância, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal a ONG "Projeto Eu Acredito" do Município de Estância, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, e duração por tempo indeterminado, com sede na Rua Dr. Jessé Fontes, 220- Sala " E"- Centro, no município de Estância, com sede e foro jurídico na cidade de Estância, Estado de Sergipe, fundada em 14 de setembro de 2011, inscrita no CNPJ sob o nº 14.438.135/0001-48.

Art. 2º- O reconhecimento constitucionalmente concedido no artigo anterior dá à entidade o direito de propor subsídios aos Poderes Municipal, Estadual, Federal e institucionais Financeiras de Crédito para atender ao desenvolvimento de seus programas e a aceleração dos fins regimentais;

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Estância/SE, 30 de abril de 2014.

Carlos Magno Costa Garcia
Prefeito do Município de Estância/SE